



# Prefeitura Municipal de Dumont

— ESTADO DE SÃO PAULO —

LEI Nº 885

\*\*\*\*\*

de 28 de novembro de 1988

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR DE CZ\$.16.000.000,00 (DEZESSEIS MILHÕES DE CRUZADOS).

O Senhor Carlos Rosa, Prefeito Municipal de Dumont, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:-

ARTIGO 1º - Fica aberto no Setor de Finanças desta Prefeitura Municipal, um crédito de Cz\$.16.000.000,00 (dezesseis milhões de cruzados), suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:-

09 - SAÚDE E SANEAMENTO

9.2 - Abastecimento D'Água

4000 - Despesas de Capital

4100 - Investimentos

41201376447 - Equipamentos e Material Permanente...Cz\$. 16.000.000,00

ARTIGO 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUMONT

aos 28 de novembro de 1988

Carlos Rosa

=PREFEITO MUNICIPAL=

Publicada e Registrada na Secretaria desta Prefeitura Municipal, na data supra, afixada no lugar de costume e encaminhada ao Cartório de registros Civil e anexos desta cidade.

Marlene Rosa Gonçalves

=SECRETÁRIA=